RESOLUÇÃO N.º 594, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Altera dispositivo da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, que "contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Unaí".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "d" do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O parágrafo 2º do artigo 215-A da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 215-A.

.....

§ 2º Recebida a mensagem ou o ofício de que trata o *caput* deste artigo, estes serão distribuídos na forma de avulso aos Vereadores e despachados à Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas que notificará, imediatamente, o autor da emenda e emitirá parecer no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 1º de outubro de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente

VEREADOR VALDIR PORTO
1º Secretário